

o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

10 de Agosto de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

2611041133

## CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

### Edital n.º 690/2007

Isaltino Morais, licenciado em Direito, presidente da Câmara Municipal de Oeiras, faz público que, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontrará aberta, a partir do dia 27 de Agosto de 2007 e pelo prazo de 30 dias, a discussão pública referente à operação de loteamento em Queluz de Baixo (processo n.º 84/2003 - 1.º e 2.º vols.) titulada por António Ricardo Correia, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do referido decreto-lei.

A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectivada, todos os dias, de segunda-feira a sexta-feira, no período compreendido entre as 8 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos, na Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo desta Câmara Municipal.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

10 de Agosto de 2007. — Pelo Presidente da Câmara, a Vereadora, *Madalena Castro*.

2611041049

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

### Edital n.º 691/2007

#### Alteração ao alvará de loteamento n.º 4/2001

Adolfo Amílcar, vereador do licenciamento urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel, faz saber que Henrique Carlos Soares Silva solicitou a este município, em 2 de Abril de 2007, a alteração ao alvará de loteamento n.º 4/2001, emitido em 8 de Maio de 2001, a favor de IMORENDIMENTO — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A., respeitante a um terreno sito no lugar de Crasto, da freguesia de Santa Marta, do concelho de Penafiel, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 514, e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias, exposto no átrio do edifício do Departamento de Gestão Urbanística, na sede da junta de freguesia interessada na alteração do loteamento, ou em locais por esta indicados, para efeitos de inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo. Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

10 de Agosto de 2007. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, por subdelegação do Presidente da Câmara, *Adolfo Amílcar*.

2611041174

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO

### Aviso (extracto) n.º 15 547/2007

#### Licença sem vencimento até 90 dias

O Dr. Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro, presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, torna público que, por despacho de 16 de Julho de 2007, concedeu licença sem vencimento até 90 dias ao assistente administrativo especialista Luís Manuel da Silva Lavoura, a partir de 1 de Agosto de 2007.

10 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro*.

2611041280

## CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

### Aviso n.º 15 548/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal do Porto vai proceder à discussão pública do projecto de alteração ao alvará de loteamento n.º 22/75, cujo requerente é Luís Jervell e Isabel Maria Ferreira Moreira Gandra, sito na Rua de Henrique Moreira, 85, referente ao lote 7, a qual terá início no 9.º dia útil e término no 25.º dia útil após publicação.

O processo de loteamento, com o número de identificação 151 054/06/CMP, encontra-se disponível todos os dias úteis na Direcção Municipal de Urbanismo, pelo que deverá requerer a consulta do mesmo no Gabinete do Município, sito na Praça do General Humberto Delgado, 266, Porto.

30 de Julho de 2007. — O Director do Departamento de Gestão Urbanística e Fiscalização, com competência subdelegada, *José Duarte*.

2611041140

### Aviso n.º 15 549/2007

1 — No uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara no n.º 3, alínea c), capítulo v, da *Ordem de Serviço*, n.º 65/2005, de 23 de Novembro, publicada no *Boletim Municipal*, n.º 3634, de 9 de Dezembro de 2005, faz-se público que, autorizado por despacho do vereador do pelouro das Actividades Económicas e da Protecção Civil de 26 de Julho de 2007 e ao abrigo da delegação de competências expressa na *Ordem de Serviço*, n.º 47/2005, publicada no *Boletim Municipal*, n.º 3630, de 11 de Novembro de 2005, e em cumprimento do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 6.º e no artigo 28.º do Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para a categoria de técnico superior de atendimento e relações públicas estagiários do grupo de pessoal técnico superior para quatro vagas (sendo um dos lugares a preencher por pessoa com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %).

2 — Natureza do concurso — interno de ingresso.

3 — Validade do concurso — caduca com o preenchimento das vagas.

4 — Local de trabalho — área do município do Porto.

5 — Vencimento — o vencimento corresponde ao escalão a fixar de acordo com o n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, anexos II e III do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Fundamentação legal — artigo 4.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, por força do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

7 — Conteúdo funcional — exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respectiva licenciatura, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: participa nas acções de carácter protocolar; planeia, elabora, organiza e controla acções de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estes estejam directa ou indirectamente relacionados; assegura o atendimento ao público em diversas áreas de intervenção do município; presta informações e elabora pareceres no âmbito do atendimento das várias áreas de intervenção do município; procede à verificação da boa instrução de pedidos, efectua o registo de entrada do requerimento, encaminha-o para os serviços competentes e presta informações sobre o andamento dos processos.

8 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os funcionários ou agentes que, a qualquer título, exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços e organismos referidos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (serviços e organismos da administração central, bem como institutos públicos nas modalidades de serviços personalizados do Estado e de fundos públicos) e que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais de admissão — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais posse da licenciatura em Relações Públicas ou Comunicação.

9 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove